



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.416, de 10 de abril de 1985.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto Lei nº 3.365/41 e face ao que consta do Protocolado nº 0332/85,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicialmente, a área de terra necessária para o prolongamento da Rua Votuporanga até a Rua Jundiá, no Distrito de Jordanésia, cuja descrição perimétrica e demais características seguem abaixo:

"Área de terreno de propriedade dos Senhores JOÃO BATISTA MACHADO, ANTONIO CÂNDIDO BRAGA MACHADO ou quem de direito, medindo 25,00 metros de frente para uma viela particular denominada - servidão de acesso; 10,00 metros do lado direito de quem da viela olha para o lote, confrontando com propriedade de ELCI PINHEIRO; 10,00 metros de quem do lado esquerdo da viela olha para o lote; confrontando com APARECIDO GOMES CRUZ, 25,00 metros nos fundos; confrontando com os lotes 01 da quadra 02 da Rua Votuporanga; lote 08 da quadra 01, com área total de 250,00 metros quadrados".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.416-Fls.2.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 10 de abril de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração